



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.393, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Interrompe período de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando os procedimentos de encerramento de exercício, que demandam o auxílio da servidora em questão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares da servidora Irani Rossi Guimarães Inácio, concedidas pela Portaria nº 9.371/2018, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº 9.371/2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal